



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n° 23/2025

Processo Número: **42590/2025** | Data do Protocolo: 16/10/2025 15:33:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003600390037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Resolução

Dá-se nova redação ao artigo 5º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os Grupos Parlamentares de Amizade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º – Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 5º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024:

“Artigo 5º – O mandato do Coordenador dos Grupos Parlamentares de Amizade será de 24 (vinte e quatro) meses, permitida uma recondução por igual período.”

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o artigo 5º da Resolução nº 945, de 10 de dezembro de 2024, ampliando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses o mandato dos coordenadores dos Grupos Parlamentares de Amizade.

A proposta busca assegurar maior continuidade e estabilidade institucional às atividades desenvolvidas pelos Grupos, cujas pautas envolvem a construção de relações de médio e longo prazo com representações diplomáticas e organismos internacionais.

A ampliação do mandato permitirá aperfeiçoar a condução das agendas de cooperação internacional, fortalecer o diálogo entre o Parlamento Paulista e as representações estrangeiras e consolidar o papel da Assembleia Legislativa na diplomacia parlamentar, em consonância com os princípios da reciprocidade, da boa-fé e da continuidade administrativa.

Dessa forma, a medida contribui para o fortalecimento da diplomacia parlamentar paulista. Também consolida políticas de cooperação mais duradouras, planejadas e efetivas no âmbito das relações internacionais mantidas pela Casa.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003500390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **16/10/2025 15:26**

Checksum: **ABC6637E56E98C0F53FD9EC957E00D2C91A8134B1EBA48301BF2A3D6D5B3EF80**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003500390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.